



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 037 - Cordeiro, 09 de março de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

“EFETIVA A TRANSFERÊNCIA DE UM VEÍCULO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO NA FORMA QUE DISPÕE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir ao Poder Executivo Municipal, um veículo oficial de sua frota, com as seguintes especificações:

VEÍCULO 01	
Marca:	Renault
Modelo:	Logan Dyna 16 R
Ano/Modelo	2014/2015
Placa:	LRP 9A86
Chassi:	93Y4SRD6EFJ692478
Cor:	Preto
Combustível:	Gasolina/Álcool
Renavan:	01032079808

Art. 2º - A presente transferência é conveniente e oportuna, com objetivo e alcance social, visando dar uma melhor destinação a bens ociosos nesta administração.

Art. 3º - Para efetivação da presente doação será lavrado termo de transferência.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de março de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente



PORTARIA Nº 218/2021

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2020, realizado para o provimento dos seguintes cargos de Apoio Escolar: Mediador Educacional, Ledor, Cuidador, Tradutor/Intérprete de libras e Guia Intérprete, conforme item 3.1 do Edital de Abertura 001/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito
